



02 JAN 2025

  
PREFEITO

Mensagem nº 001/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Complementar que cria cargos para provimento através de concurso público no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema.**

Tendo em vista o aumento de demanda nas áreas de educação, saúde, segurança e administrativa, verificou-se a necessidade de criar novos cargos para provimento efetivo nas áreas mencionadas, para fins de realização de concurso público ou utilização dos concursos que se encontrarem em vigor e suas respectivas classificações.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 2 de janeiro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



Mun. Saquarema  
005

02 JAN 2025

  
PREFEITA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

Cria cargos para provimento através de concurso público no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os cargos para provimento efetivo, através de concurso público, cujos quantitativos e denominações são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os requisitos, vencimentos-base, cargas horárias e atribuições dos cargos de que trata o *caput* são os constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam criados no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os cargos para provimento efetivo, através de concurso público, cujos quantitativos, denominações, requisitos, vencimentos-base, cargas horárias e atribuições são os constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, para o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar e para os cargos que estejam vagos, podendo ser utilizados os concursos que se encontrarem em vigor e suas respectivas classificações.

**Parágrafo único.** Para os cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde, fica autorizado abertura de processo seletivo público de provas ou de provas de títulos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 2.425, de 08 de agosto de 2023.

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2025. 

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



**Anexo I**

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
46	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50	AGENTE DE TRÂNSITO
100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30	AUXILIAR DE DISCIPLINA
189	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
45	GUARDA MUNICIPAL
10	INSPETOR ESCOLAR
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
432	PROFESSOR DOCENTE-1
17	PROFESSOR DOCENTE-2 ARTES
20	PROFESSOR DOCENTE-2 CIÊNCIAS
10	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
600	PROFISIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICÊNCIA - PAED

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo 005

02 JAN 2025

Funcionário